



Câmara Municipal de Capão da Canoa

Avenida Rudá, 745, bairro centro, CEP 95555-000

protocolo@cmcc.rs.gov.br

(51)3625-1132

Atendimento de segunda a sexta, das 13h às 18h

Direção Geral - Luis Fernando

Presidente - Eduardo Medeiros Sarmento

Vice-Presidente - Danúbia do Santos Pereira

Primeiro Secretário - Alessandro Pereira Dos Santos

Segundo Secretário - Ronaldo Tita

Elaboração - Wesley Vargas

O QUE É UMA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO?

O Poder Legislativo Municipal presta serviços diversos e o conhecimento sobre estes precisa chegar de forma educativa à sociedade na qual o mesmo está inserido. Adquirido através de fácil entendimento, o domínio sobre o novo saber há de semear no cidadão a busca robusta pela plenitude de seus direitos.

Com base na [Lei 13.460](#), de 26 de junho de 2017, esta Carta de Serviços é um pacto pela elucidação do leque de possibilidades ofertados pelo Poder Legislativo, firmado entre a Câmara Municipal de Capão da Canoa e a sociedade. O cidadão merece estar seguro ao tramitar no âmbito do Poder Legislativo, sempre.

Sem o formalismo da roupagem de um Regimento Interno, a Carta de Serviços precisa despertar conforto, convite e entusiasmo nos sentidos do leitor.

Fique à vontade.

DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

MISSÃO

Representar a sociedade caponense legislando, fiscalizando e fomentando seus valores precípuos.

VISÃO

Estar cada vez mais próxima da população, através de uma atuação informativa e acolhedora no tocante aos seus compromissos, gerindo de forma contemporânea a distinção basilar do Poder Legislativo.

VALORES

Ética, responsabilidade, transparência, cordialidade. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade.

SESSÕES

Sempre públicas, as sessões da Câmara serão:

- **ordinárias**, preferencialmente às segundas-feiras;
- **extraordinárias**, quando realizadas em períodos diversos dos fixados para as sessões ordinárias;
- **solenes**, quando destinadas à posse, a comemorações ou a homenagens;
- **especiais**.

Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, **na parte do recinto que lhe é reservada**, desde que esteja decentemente trajado, não porte armas, mantenha-se em silêncio durante os trabalhos de modo a não perturbá-los, respeite os vereadores e atenda às determinações da Mesa.

No início dos trabalhos o Primeiro Secretário, por determinação do Presidente, fará a conferência do **quórum**, ou seja, da quantidade mínima exigida de vereadores presentes para realização da

sessão, reunião de comissão ou deliberação. Atualmente o quórum é de **6 (seis)**, considerando que na Câmara Municipal de Capão da Canoa são **11 (onze)** parlamentares. As deliberações serão tomadas pela maioria de **votos dos presentes**, conforme disposto na [Lei Orgânica Municipal](#).

Apenas os vereadores permanecerão no recinto do **plenário** durante as atividades, e a critério do presidente, os servidores da Câmara necessários ao andamento dos trabalhos. A convite do Presidente, poderão assistir os trabalhos, no recinto do plenário, autoridades públicas federais, estaduais, ou municipais e personalidades que se resolva homenagear, e representantes da imprensa devidamente credenciados.

Durante as sessões, somente os vereadores poderão usar a palavra, esta sendo concedida pelo Presidente da Câmara.

SESSÕES ORDINÁRIAS

Realizadas atualmente às segundas-feiras, às 18h, as Sessões Ordinárias destinam-se às atividades usuais do Plenário, para tanto exigindo a presença da maioria absoluta de seus membros, ou seja, mais da metade dos vereadores. Em sua abertura são feitas a verificação exigida da quantidade mínima dos presentes (quórum), além das leituras de um trecho da Bíblia Sagrada, da ata da sessão anterior e das proposições apresentadas à Mesa. Também são etapas deste tipo de sessão, o grande expediente, a ordem do dia e a explicação pessoal.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

As Sessões Extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, podendo ser convocadas pelo Presidente da Câmara, pela maioria absoluta dos vereadores, pela comissão representativa ou pelo Prefeito. A convocação será levada ao conhecimento dos vereadores com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando o dia e a hora da sessão, sendo que esta deliberará somente sobre a matéria da convocação.

SESSÕES SOLENES

As Sessões Solenes destinam-se às comemorações, homenagens especiais e recepção de personalidades, podendo ser solicitadas pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos seus membros, para o fim específico que lhe for determinado, observadas as disposições próprias em ato ordinatório. Na Sessão Solene não haverá expediente, ou tempo determinado para seu encerramento, e não depende de número mínimo de vereadores para ser iniciada. Poderá ser realizada no máximo uma Sessão Solene por trimestre.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com as entidades da sociedade civil e qualquer cidadão para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, apresentar proposta e discutir matérias relevantes, podendo ser realizadas em qualquer ponto do território do município, tendo sua pauta determinada pelo Presidente da Comissão. Qualquer cidadão ou

entidade (via representante), poderá se inscrever e usar da palavra pelo tempo de **5 (cinco) minutos**, limitando-se a discutir e opinar exclusivamente sobre o tema ou questão em debate.

COMISSÕES

As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara Municipal, destinadas em caráter permanente ou transitório a proceder estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Legislativo, podendo convocar secretários municipais, diretores, chefes, e servidores públicos da administração direta e indireta, pessoas e representantes de empresas e sociedades, com a finalidade de tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, e providenciar as diligências que julgarem necessárias ao esclarecimento do assunto. Também com esta finalidade, podem requisitar ao Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, todas as informações que julgarem necessárias.

Segundo a sua natureza, as Comissões da Câmara Municipal podem ser:

- **permanentes**, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da institucional da Câmara, atuando como copartícipes e agentes do processo legislativo, subsistindo através das legislaturas;
- **temporárias**, as criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração;
- **representativa**, a de caráter técnico-legislativo, com estrutura funcional no período de recesso legislativo;
- **mista**, é a reunião de duas ou mais comissões permanentes, com a finalidade de emitir um único parecer para as matérias sob suas competências.

OUVIDORIA

Através da ouvidoria é possível enviar elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, bem como solicitar informações a respeito de diferentes assuntos da competência e controle do Poder Legislativo Municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças e acompanhar o seu status. Para a identificação do demandante são requisitados os seguintes dados: **CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone**.

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA

O portal eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa (<https://capaodacanoa.rs.leg.br/>) divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, códigos municipais, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos e Regimento Interno.

- **PORTAL LEGISLATIVO:** Comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agenda, notícias e pautas.
- **CONSULTAS:** À Legislação Municipal, proposição, solicitação de informações, reclamações, denúncias e demais manifestações sobre serviços prestados.
- **SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) e Ouvidoria:** pedidos de informações podem ser registrados através dos links abaixo:
 - https://transparencia.betha.cloud/#/y62PfZXoTiTm0cXqs_KxDQ==/acesso-informacao
 - <https://capaodacanoa.rs.leg.br/pagina/ouvidoria>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros, podem ser consultados na opção “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA” no menu “TRANSPARÊNCIA”.

CONSULTAS

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa. Para tanto, basta acessar o portal da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, acessar o menu “TRANSPARÊNCIA” e clicar na opção “LEGISLAÇÃO MUNICIPAL”.

CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, é possível consultar a pauta legislativa e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal (ELOM);
- Projeto de Lei Complementar (PLC);
- Projeto de Lei (PL);
- Projeto de Decreto Legislativo (PDL);
- Projeto de Resolução (PR);
- Indicação;
- Projeto de Emenda;
- Moção;
- Projeto de veto.

Para consulta às proposições protocoladas e em tramitação basta acessar o portal da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, clicar no link “Proposições Legislativas” e efetuar a pesquisa avançada ou utilizar os filtros disponíveis. A consulta às proposições protocoladas também poderá ser realizada junto à Secretaria do Poder Legislativo Municipal, através do telefone (51) 3625-1132, ramal 217, ou presencialmente.

DÚVIDAS, SUGESTÕES, DENÚNCIAS

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Legislativo Municipal ou relacionadas com matérias de sua competência através do portal <https://capaodacanoa.rs.leg.br/>, pelo canal ouvidoria, pelo telefone (51) 3625-1132 ou presencialmente. O prazo máximo para a apresentação deste serviço (resposta) é de **30 (trinta) dias**.

CERTIDÕES E CÓPIAS

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal, através de protocolo realizado diretamente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa (Av. Rudá, 745 – Centro – Capão da Canoa – RS), junto ao Protocolo, havendo também o mesmo prazo de **30 (trinta) dias** para atendimento do mesmo.

SETORES DA CÂMARA

Localizada na avenida Rudá, n° 745, bairro Centro, CEP 95555-000, a Câmara Municipal de Capão da Canoa funciona das 13h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira. Abaixo, a relação dos setores da Câmara, cada um com o seu endereço de e-mail e seu telefone/ramal:

Diretoria-Geral

(51) 3625-1132

diretoria@cmcc.rs.gov.br

Contabilidade

(51) 3625-1132, ramal 202

contabilidade@cmcc.rs.gov.br

SIC Físico/ Protocolo

(51) 3625-1132, ramal 221

protocolo@cmcc.rs.gov.br

Tesouraria

(51) 3625-1132, ramal 214

tesouraria@cmcc.rs.gov.br

Ouvidoria

(51) 3625-1132, ramal 221
ouvidoria@cmcc.rs.gov.br

Compras/Licitação

(51) 3625-1132, ramal 230
compras@cmcc.rs.gov.br

Assessoria da Direção

(51) 3625-1132, ramal 201
assessoria@cmcc.rs.gov.br

Patrimônio

(51) 3625-1132, ramal
patrimonio@cmcc.rs.gov.br

Procuradoria

(51) 3625-1132, ramal 204
procuradoria@cmcc.rs.gov.br

Departamento Pessoal

(51) 3625-1132, ramal 229
assessoria@cmcc.rs.gov.br

Secretaria Legislativa

(51) 3625-1132, ramal 217
secretaria@cmcc.rs.gov.br